José Bonifacio de Andrada e Silva

B 3194 N

BIBLIOTHECA NACIONAL RIO DE JANEIRO

BOLETIM

DO

GRANDE ORIENTE DO BRASIL,

JORNAL OFFICIAL

DA

MAÇONARIA BRASILEIRA,

PUBLICAÇÃO MENSAL.

N.º 1—1.º ANNO.

DEZEMBRO.

Redactor do Mez — Dr. A. F. do Amaral.

RIO DE JANEIRO

TYP. DO GRANDE ORIENTE DE PINHEIRO & C.ª RUA 7 DE SETEMBRO N.159

1871

BIBLIOTHECA NACIONAL

BOLETIM

DO

GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

JORNAL OFFICIAL DA MAÇ.·. BRASILEIRA.

Num. 1 **DEZEMBRO, 1871** 1° ANNO

INTRODUCÇÃO.

> La presse périodique est une force immense sortie de la civilisation moderne: on ne l'étoufferait, ni par la violence ni par le dédain. Il n'est au pouvoir de personne de la détruire, pas plus que d'anéantir les grandes découvertes qui ont changé la face du monde. Ainsi elle proclame aujourd'hui des vérités qui n'étaient autrefois renfermées que dans des livres: elles les rend familières et les met à la portée de tous.
>
> CHATEAUBRIAND.

A Maçonaria foi creada, como as associações mysteriosas da antiguidade no Egypto e na Grecia, para a perfeição moral do homem. Na época primitiva os seus symbolos fallavam principalmente a linguagem da religião e as portas do sagrado recinto em que se-ensinavam as grandes verdades moraes, não eram abertas a todos. No meio dos ex-

travios da superstição e da apathia da ignorancia, conservou ella sempre intacto o conhecimento do verdadeiro Deus e foi gradativamente derribando as distincções artificiaes da posição do mundo.

Ensinando as virtudes cardeaes, a moral, a liberdade universal do pensamento e a independencia da razão, a nossa Inst.·. não attende a fórma particular do credo ou dos artigos de fé.

A Maç.·. ainda inculcou sempre como seus principios que, para subsistirem os governos fundados na liberdade do povo,convem que exista patriotismo desinteressado nos homens publicos, temperança, que extinga os excessos do luxo e os vicios que produz, e a verdade, como distinctivo do caracter nacional.

A bondade, a tolerancia, a união, a caridade, o amor fraternal são elementos que acoroçoam a fraternidade universal, esse sentimento que deve existir enraizado no coração dos verdadeiros Maçons, possuindo a Ord.·. uma forte alavanca para a realisação de sua nobre missão e é a igualdade, essa igualdade, que eleva e que mantem o patriotismo e o amor á liberdade.

Os homens não são separados sómente pelas desigualdades da fortuna ; as da educação, estabelecendo entre elles uma barreira maior, exigem que a administração da sociedade alargue os estreitos caminhos pelos quaes a instrucção chega ás classes mais numerosas.

Os primeiros legisladores, instruidos pelos sacerdotes, consideravam o homem como automato, visto como o seu principal fim consistia no gozo d'alma e do corpo, á custa da ignorancia dos governados. Mais tarde, quando Deus desceu ao universo para regenerar o mundo intellectual ; quando depois de ter estabelecido por bases de sua admiravel doutrina a justiça e a caridade para todos, desappareceu aos olhos dos povos, offuscados pelos raios de sua

eternidade ; homens habeis, para firmarem mais o seu dominio, torturaram durante perto de mil annos os seus irmãos, cercando a sciencia de uma nuvem, á cuja sombra elles e os reis, seus escravos, se conservavam.

A sciencia e a civilisação eram distribuidas apenas aos filhos dos nobres e aos favoritos da fortuna. A aristocracia, para tornar-se o centro de todas as luzes, condemnava a humanidade a viver nas trevas da superstição e da ignorancia.

No 18° seculo a philosophia foi pouco a pouco apparecendo ; e rompendo o véo dos preconceitos, destruiu o fanatismo, com o seu cortejo de crimes.

No presente seculo, será a sciencia ainda direito de todos nos paizes civilisados? Não será uma anomalia vêr-se a unica aristocracia possivel e legal tão pouco espalhada?

Não exigirá a civilisação moderna, com os mesmos direitos que tinha a antiguidade para os membros privilegiados da sociedade, uma educação nacional e livre, que não póde ser dada, senão gratuita?

O privilegio nos campos da intelligencia parece ser o maior obstaculo que se oppõe ao desenvolvimento dos destinos da sociedade e uma causa poderosa da ignorancia dos espiritos e da inferioridade moral das classes menos abastadas.

A necessidade de conhecer-se a fonte, onde foi bebida a instrucção e os meios empregados para obtel-a, a chancellaria de um estabelecimento publico ou approvado pela administração, como um privilegio para a admissão nas universidades ou academias, a negligencia dos juizes sobre as habilitações dos *professores publicos*, a cuja unica direcção deve ser confiado o ensino, a imposição da acquisição de conhecimentos accessorios em diversos ramos de estudo, todas estas distincções devem desapparecer para que a instrucção torne-se possivel e facil.

« La liberté que demande le peuple, diz M. Chévalier,

c'est l'aisance. Avec l'aisance l'instruction devient possible, avec les lumières de l'esprit, celles du cœur. Alors, si le peuple réclame une extensión de ses franchises, accordez-la. Jusque là, songez plutôt à la gagner à vos institutions par le bien qu'il en retire, à le convertir à la civilisation par l'aisance, à le moraliser par le travail. Voilà un programme vraiment réligieux, vraiment politique, vraiment libéral !»

A propagação da instrucção pelo povo é uma ideia que a Inst.·. Maç.·., que abraça a causa da humanidade, deve sempre sustentar e executar, com o intuito de auxiliar a administração da sociedade na realisação de medidas, de que depende o seu progresso.

A civilisação que o seculo 18º legou-nos escrevia em suas bandeiras a paz e a liberdade.

A escravidão, que parecia dever desapparecer perante o dominio da caridade universal, trazida pelo christianismo e pela civilisação do seculo actual, ainda perdurava, sustentando-se na America e imperando no Imperio do Cruzeiro!

A liberdade, que produz a igualdade perante a lei, é hoje uma realidade.

A extincção do trafico e a colonisação foram meios indirectos que não conseguiram destruir essa tradição de nossos pais.

O principal patriarcha da nossa emancipação politica, o primeiro Gr.·. Mest.·. da Maç.·. do Brasil, foi quem primeiro tomou sob a sua protecção a raça escrava. No projecto da constituição, propunha a lenta emancipação servil e em uma representação á Constituinte indicou alguns meios, que o corpo legislativo devia promulgar para attingir aquelle fim. O grande pensamento de José Bonifacio foi esquecido pelo poder durante bastante tempo.

Começou porém no reinado actual a incutir-se no espirito dos filhos da liberdade a necessidade da emanci-

pação da escravidão, e n'esse sentido fundaram-se sociedades emancipadoras. Ahi estão o Rio de Janeiro, a Bahia e S. Paulo, comprehendendo e preparando o desabrochar da ideia que devia mais tarde florescer e tornar-se um facto.

A Maç.·., sem politica, nem partidos, dirigiu tambem a resolução do problema.

Estabelecido um dos meios da abolição do cancro que destróe infelizmente a nossa sociedade, era preciso mais um complemento á obra tão dignamente encetada, e eil-o sustentado vigorosamente no parlamento pelo nosso actual Gr.·. Mest.·. e a presente administração tornando-se credora das bençãos da humanidade e do paiz por levar a effeito a lei geral que concedeu desde 28 de Setembro a liberdade a milhares de infelizes que nascerem no Brasil.

Não nos cumpre investigar qual seria o melhor meio pratico da realisação da ideia; o governo do estado certamente reformará a lei, si assim julgar necessario e concluirá a sua digna tarefa, extinguindo completamente a escravidão e continuando a introduzir no paiz o elemento que substitúa o braço escravo.

Como todas as Instituições antigas, a Maç.·. tem tido a sua época de decadencia, sendo de novo exposta ás iras do throno e aos anathemas de Roma e na actualidade ella necessita de uma reforma radical para conquistar o seu logar de honra entre as instituições do mundo civilisado.

A reforma sensata e philosophica é necessaria para livral-a de tudo quanto tem de extranho, porque de nada lhe-servem a confusão de tradições diversas e a sua variedade extrema de ritos. Não professando as ideias ambiciosas dos Templarios e dos Jesuitas, essas duas instituições, que o tempo consumiu, conserva no entanto tristes recordações, consignadas em gráus que pregam a vingança contra uma Ordem extincta, qual a dos Cavalleiros de Malta.

Ideias vagas e incoherentes encontram-se nos gráus su-

periores, cujo numero, jerarchia, fim e relações são quasi que inexplicaveis. Ha só uma grande ideia nos altos gráus: é o odio nobre e vigoroso sustentado por todos os corações honestos contra a ignorancia, o fanatismo e a superstição.

Honrar a Deus em um culto simples e puro, prégando e praticando a moral, segundo o voto dos tres gráus symbolicos e combater, conforme a doutrina de um gráu superior, a ignorancia, o fanatismo e a superstição, esclarecendo os espiritos, destruindo os preconceitos, já na sociedade, já no proprio lar domestico, eis qual deve ser a missão da Inst.·. Maç.·.

A patria dos Andradas, esse paiz rico pela sua natureza e pela magestade do seu solo, necessita da acção poderosa da razão e da verdade para que os apostolos da desunião não consigam o fim que tanto almejam.

Causas diversas tem embaraçado o progresso da Arte Real entre nós.

A iniciação facil nos mysterios maçonicos, as promoções precoces aos gráus superiores e a existencia de mais de um Oriente concorrem poderosamente para que a Maç.·. perca o prestigio a que tem direito.

A perfeita harmonia entre os diversos ritos, que tolera a Const.·., que rege o Gr.·. Or.·. do Brasil, modelada pelos Estatutos Geraes do Gr.·. Oriente de França, deve ser objecto de estudo serio e reflectido.

A antiga Const.·. de Frederico II, que ainda hoje é a lei fundamental do Rito Escossez, revogada por alguns paizes em pontos importantes, deve ser modificada, não só por prestar-se por sua interpretação viciosa ou ambigua ao estabelecimento de nucleos que não tem outro fim, senão a especulação e o interesse proprio, como ainda por constituir um verdadeiro anachronismo, quando se considera o espirito liberal que predomina no presente seculo.

A mór parte das Potencias maç.·. estrangeiras envidam

todos os seus esforços para que os dous IIr.·. que ha tanto tempo se acham separados, esqueçam antigos aggravos no abraço sincero e leal da fraternidade.

A solução da questão sobre a juncção dos dous Circulos do Brazil depende apenas do meio pratico de realisal-a : a prudencia, a tolerancia e a dignidade reciprocas completarão esse nobre desideratum.

De todas as virtudes maçonicas, a mais idolatrada deve ser aquella que é o movel de todas as acções fraternaes, premio do sabio, esperança do desventurado, a santa benificencia, companheira inseparavel do Maç.·., tanto no infortunio, como na prosperidade.

Regularisar os soccorros aos IIr.·. desgraçados, saber conhecer a mendicidade maçonica, formar um montepio para as viuvas e orphãos, são deveres que compete ao Gr.·. Or.·. do Brasil cumprir, assim como ao *Boletim* propagar essa necessidade, franqueando as suas paginas a todos os que n'esse sentido dirigirem a opinião do povo maçonico.

Creando uma folha official, o Gr.·. Or.·. teve em mira aperfeiçoar a nossa Inst.·., produzindo uma fonte fecunda em beneficios para o estudo, a comparação das opiniões, a discussão e a diffusão da intelligencia. No desempenho d'essa nobre e util missão, elle patenteará ao mundo que sabe tomar um logar de honra entre as Potencias maçonicas que caminham á conquista do futuro, adoptando por dogmas a civilisação, a liberdade e a fraternidade.

Competindo a iniciativa da creação d'esta folha á sua modesta Com.·. de redacção, que não tem outro desejo senão o de sollicitar o concurso de todos para o mesmo fim, seja qual fôr a altura a que o *Boletim* attingir, ella conservará o logar da obscuridade, porque os seus membros acharão na propria consciencia ampla recompensa.

A. F. A.

SECÇÃO OFFICIAL.

Actos do Sap.·. Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·.

9 *de Agosto de* 1871. — Escolhe o R.·. Ir.·. Hermann Arnold Luyken, para Gr.·. Repr.·. do Gr.·. Or.·. do Brazil junto á Gr.·. Loj.·. de Hamburgo.

1° *de Setembro.*—Sancciona a elevação ao gr.·. 33.·. do R.·. Ir.·. Miguel José Barbosa Guimarães, Obr.·. da Loj.·. Philotimia.

11 *de Setembro.* — Nomêa o R.·. Ir.·. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, gr.·. 33.·., Delegado do Gr.·. Or.·. do Brazil na provincia de Pernambuco.

30 *de Setembro.*—Nomêa membros da Com.·. auxiliante da Com.·. de Cor.·. Estr.·. aos RR.·. IIr.·. 33.·. Antonio Alvares Pereira Coruja, Dr. Luiz Antonio da Silva Nazareth e José Manoel de Menezes.

3 *de Outubro.* — Sancciona a elevação ao gr.·. 33.·. dos RR.·. IIr.·. Luiz Innocencio dos Reis, Ven.·. e José Joaquim Carneiro, Obr.·. da Loj.·. Amor da Patria.

9 *de Outubro.* — Concede a beneficencia de 300$000 ao Ir.·. N..... membro da Loj.·. União Independente, da jurisdicção do Gr.·. Or.·. Lusitano Unido.

20 *de Novembro.* — Sancciona a elevação ao gr.·. 33.·. dos RR.·. II.·. Dr. Antonio Mendes da Cruz Guimarães, Ven.·. e João Paulino Hoonholtz, Obr.·. da Loj.·. Fraternidade Cearense.

25 *de Novembro.* — Concede um mez de licença com os respectivos vencimentos ao Ir.·. 1° Cobr.·. Adj.·. e Continuo da Gr.·. Secret.·. Ger.·., afim de tratar de sua saude.

27 *de Novembro.*—Nomêa o R.·. Ir.·. 33.·. Joaquim Marques Lameiras, Gr.·. Thez.·. Ger.·. da Ord.·. int.·., durante o actual impedimento do R.·. Ir.·. 33.·. José Araujo Motta.

LEGISLAÇÃO.

A todas as Officinas do Circulo.

S.·. S.·. S.·.

N. 2.

Nós, Conselheiro Barão de Angra, Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·. int.·. da Ord.·. Maç.·. no Imperio do Brasil.

Fazemos saber a todas as OOff.·. da nossa jurisdicção, para a devida intelligencia e fiel execução, as seguintes resoluções do Gr.·. Or.·. tomadas em assembléa do 2° dia do 7° mez do anno da V.·. L.·. 5871 (22 de Setembro de 1871, E.·. V.·.)

1.ª Fica creado um *Boletim* mensal do Gr.·. Or.·. do Brasil.

2.ª O *Boletim* será distribuido gratuitamente ás Altas DDignid.·. da Ord.·. e aos membros do Gr.·. Or.·.

3.ª O Gr.·. Or.·. enviará a cada uma das OOff.·. do Circulo um exemplar do *Boletim* para o seu archivo.

4.ª A direcção do *Boletim* será confiada a uma Com.·. de redacção, composta de cinco membros, nomeados pelo Sap.·. Gr.·. M.·., fazendo parte della o Gr.·. Secret.·. Ger.·. da Ord.·., ao todo seis, devendo além disso um pelo menos pertencer ao Gr.·. Cap.·. Ger.·. e outro ao Muito Pod.·. Sup.·. Conc.·.

5.ª A Presidencia da Com.·. variará mensalmente, para assim diminuir o seu trabalho.

6.ª A Com.·. de redação ficará incumbida de formular um regulamento para a publicação do *Boletim*, no qual marcará o preço da assignatura para os membros das LLoj.·. do Circ.·., contractando com a typographia que mais economicamente se encarregar dessa tarefa, ficando tudo dependente de sancção do Gr.·. Or.·.

7.ª A Com.·. de redacção prestará trimensalmente ao Gr.·. Or.·. contas documentadas, que deverão ser examinadas pela Com.·. de Finanças, das despezas que tiver feito o *Boletim*, e do numero dos seus assignantes, entregando ao Gr.·. Thez.·. as quantias agenciadas, o qual passará dellas recibo.

8.ª A Com.·. de redacção requisitará da Gr.·. Thez.·. o excedente que porventura houver para as referidas despezas, se o numero das assignaturas não fôr sufficiente para custeio do *Boletim*.

9.ª A agencia de assignaturas, distribuição e entrega do *Boletim*, serão confiadas ao primeiro Cobr.·. Adj.·., recebendo do Gr.·. Cofre uma gratificação por esse trabalho, proposta pela Com.·. de Redacção.

10. A Com.·. de Redacção fica autorisada a fazer a acquisição de jornaes, revistas e livros que sirvam, não só para auxilio da publicação, como tambem para nucleo de uma bibliotheca que deve possuir o Gr.·. Or.·.

11. O Gr.·. Secret.·. Ger.·. da Ord.·. fica encarregado de collecionar e mandar encadernar todos os livros, folhetos e documentos que existão na Gr.·. Secret.·. Ger.·. e que sirvam para os misteres da resolução antecedente.

12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O nosso Car.·. e Ill.·. Ir.·. Sob.·. Gr.·. Insp.·. Ger.·. 33.·. Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Gr.·. Secret. Ger.·. da Ord.·., é encarregado da promulgação das presentes resoluções.

Dado e traçado no Gr.·. Or.·. do Brazil, ao Val.·. do Lavradio, no Rio de Janeiro, no 2º dia do 7º mez do anno da V.·. L.·. 5871 (22 de Setembro de 1871 E.·. V.·.).

BARÃO DE ANGRA, 33.·.

Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·. int.·.

DR. ALEXANDRINO FREIRE DO AMARAL, 33.·.

Gr.·. Secret.·. Ger.·. da Ord.·.

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

N. 3.

Nós, Visconde do Rio-Branco, Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·. da Ordem Maç.·. no Imperio do Brazil:

Fazemos saber a todas as OOff.·. de nossa jurisdicção que o Sap.·. Gr.·. Or.·. em sua sessão de 22 de Setembro de 1871 approvou unanimemente as resoluções propostas em seu relatorio pela Com.·. de Correspondencia estrangeira.

O nosso Car.·. e Ill.·. Ir.·. Sob.·. Gr.·. Insp.·. Ger.·. 33.·. Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Gr. Secret.·. Ger.·. da Ord.·. e do Santo

Imp.·. fica encarregado de communicar a todas as OOff.·. para que cumpram e executem as referidas resoluções.

Dado e traçado no Gr.·. Or.·. do Brazil, ao Val.·. do Lavradio, no Rio de Janeiro, em o 29° dia do mez de Setembro de 1871 E.·. V.·.

Visconde do Rio Branco, 33.·.
Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·.
Dr. Alexandrino Freire do Amaral, 33.·.
Gr.·. Secret.·. Ger.·. da Ord.·.

A Com.·. propõe ao Sap.·. Gr.·. Or.·. a adopção das seguintes resoluções :

1.ª O Gr.·. Or.·. do Brazil resolve confirmar a nomeação feita pelo Muito Pod.·. Sup.·. Conc.·. de seu Repr.·. extraordinario na Italia o Ir.·. do gráu 33.·. N..... concedendo-lhe plenos poderes para entabolar relações com o Gr.·. Or.·. de Florença, unico legal naquelle reino.

2.ª O Gr.·. Or.·. do Brazil resolve, em relação a Portugal, aguardar os documentos officiaes para pronunciar-se sobre a legitimidade dos Corpos MMaç.·. ahi existentes.

3.ª O Gr.·. Or.·. resolve considerar espurio e illegitimo o intitulado—Sup.·. Conc.·. do Estado Livre, Soberano e Independente da Luisiana—.

4.ª O Gr.·. Or.·. resolve protestar contra o direito que a si arrogou o Gr.·. Or.·. de França de pregar reformas violentas, arvorando-se em Potencia Superior a todos os Poderes Maçonicos do mundo.

5.ª O Gr.·. Or.·. resolve considerar que o Gr.·. Or.·. de França aggrediu illegalmente os direitos jurisdiccionaes do Sup.·. Conc.·. do Sul dos Estados-Unidos, reconhecendo um Corpo illegal, illegitimo e espurio, composto de Maçons expulsos, como um Sup.·. Conc.·. do gráu 33.·., seu Par e Igual.

6.ª O Gr.·. Or.·. resolve considerar que a Gr.·. Loj.·. do Estado da Luisiana foi injuriada em suas legaes prerogativas pelo decreto do Gr.·. Or.·. de França.

7.ª O Gr.·. Or.·. resolve considerar que a sujeição do Gr.·. Or.·. de França, incensando a dynastia dos Bourbons e Bonapartes, está em flagrante opposição com o seu apostolado de=Liberdade, Igualdade e Fraternidade=.

8.ª O Gr.·. Or.·. resolve communicar ás OOff.·. de seu seio que

os seus Templos ficam fechados a todos os MMaç.·. do Gr.·. Or.·. de França e todos os MMaç.·. da jurisdicção do Circ.·. do Lavradio inhibidos de visitar os Corpos de sua obediencia e de considerar como Maçons aquelles que reconhecem a supremacia dessse Gr.·. Or.·.

9.ª O Gr.·. Or.·. resolve que esta suspensão de relações amigaveis perdurará até que o Gr.·. Or.·. de França revogue o seu Decreto de 8 de Julho de 1869 e as disposições relativas ao denominado Supr.·. Conc.·. da Luisiana.

10.ª O Gr.·. Or.·. resolve reconhecer como unico e legitimo Poder Supremo do Rito Ant.·. e Acc.·. em França e seus dominios o Sup.·. Conc.·. do gráu 33.·. para a França e suas dependencias, fundado em 1804 em Paris pelo Conde de Grasse, mediante plenos poderes que para este fim conferiu o Supr.·. Conc.·. de Charleston e do qual é actualmente Gr.·. M.·. o Ir.·. *A. Crémieux* e Gr.·. Secret.·. Ger.·. do Santo Imperio o visconde de *La-Jonquiére*.

11.ª O Gr.·. Or.·. resolve mandar verter em inglez e imprimir para ser dirigida ás Potencias Americanas alliadas a parte do relatorio da Com.·. de Cor.·. Estr.·. relativa ao Protesto dos SSupr.·. CConc.·. dos Estados Unidos da America.

12.ª O Gr.·. Or.·. resolve nomear uma Com.·. de seu seio para auxiliar a Com.·. de Cor.·. Estr.·. no intuito de compilar os fastos primitivos da Maçon.·. no Baazil.

Traç.·. aos 16 de Setembro de 1871 E.·. V.·.

Relator, *Dr. Alexandrino Freire do Amaral*, 33.·.
Antonio Carlos Cesar de Mello Andrada, 33.·.

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

N. 4.

Nós, Visconde do Rio Branco, Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·. da Ordem Maçonica no Imperio do Brazil:

Fazemos saber a todas as OOff.·. da nossa jurisdicção, as seguintes resoluções do Gr.·. Or.·. tomadas em sessão de 28 do 7º mez do anno da V.·. L.·. 5871 (18 de Outubro de 1871 E.·. V.·.), appro-

vando o regulamento para a publicação do Boletim formulado pela respectiva Com.·. de redacção.

1ª O Jornal do Gr.·. do Brazil será denominado « Boletim do Gr.·. Or.·. do Brazil, Jornal Official da Maçon.·. Brazileira. »

2.ª A sua direcção será confiada a uma Com.·. de seis membros, á qual competem as attribuições conferidas pelo decreto de 22 de Setembro de 1871 E.·. V.·.

5.ª O *Boletim* será publicado uma vez por mez em um folheto em oitavo de uma ou mais folhas, conforme o numero e importancia dos artigos que tem de ser nelle inseridos, apparecendo á luz no mez de Dezembro.

4.ª O *Boletim* se comporá de diversas secções.

5.ª A secção dogmatica conterá artigos dogmaticos originaes que tratem de questões de ordem philosophica e social e traducções de trechos escolhidos das revistas e jornaes maçonicos estrangeiros sobre a historia contemporanea da Maç.·. na Europa e na America.

6.ª A secção official conterá os decretos e actos officiaes do Gr.·. Or.·., bem como o extracto das sessões do mesmo e das Altas OOff.·.

7.ª A secção de correspondencia será destinada á correspondencia interna e estrangeira do Gr.·. Or.·. e Sup.·. Conc.·.

8.ª A secção noticiosa conterá os annuncios que interessam a Ord.·. e as informações sobre o que de mais importante occorrer entre os membros da Gr.·. Familia disseminada por ambos os hemispherios.

9.ª O *Boletim* conterá um resumo em francez das noticias de cada numero para intelligencia dos Maçons estrangeiros.

10.ª A distribuição do *Boletim* será feita pelo 1.º Cobr.·. Adj.·. aos membros do Gr.·. Or.·.

11.ª Os membros do Gr.·. Or.·. envidarão esforços para agenciarem nas LLoj.·. de que são membros, o maior numero de assignaturas.

12.ª O Gr.·. Or.·. enviará a cada uma das OOff.·. do Circulo regularmente um numero do *Boletim*, afim, de que, tendo conhecimento das suas resoluções, lhes deem execução, sem dependencia de qualquer outra communicação da Gr.·. Secret.·. Ger.·. da Ordem.

13.ª Será consignada a gratificação de 30$000 mensaes ao Ir.·. 1º Cobr.·. Adj.·. pelo trabalho de cobrar os importes das assignaturas e de entregal-o aos assignantes.

14.ª A assignatura é obrigatoria por um anno, paga em uma só prestação adiantada, sendo de 6$000 para a Côrte e Nictheroy, e 7$000 para as Provincias.

15.ª Para os paizes estrangeiros a assignatura variará conforme a importancia dos portes do correio.

16.ª Toda a correspondencia de redacção, artigos e remessa de assignaturas serão dirigidos á G.·. Secret.·. Ger.·. da Ordem.

17.ª Será encarregada da impressão do *Boletim* a typographia de Gomes & Oliveira pelo preço de 28$000 a folha typographica, sendo a tiragem de mil exemplares, ou a que maiores vantagens offerecer.

O nosso Car.·. e Ill.·. Ir.·. Sob.·. Gr.·. Insp.·. Ger.·. 33.·. Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Gr.·: Secret.·. Ger.·. da Ord.·., é encarregado da promulgação das presentes resoluções.

Dado e traçado no Gr.·. Or.·. do Brazil, ao Val.·. do Lavradio, no Rio de Janeiro, no 28° dia do 7° mez do anno da V.·. L.·. 5871 (18 de Outubro de 1871 E.·. V.·.)

Visconde do Rio Branco, 33.·.
Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·.
Dr. Alexandrino Freire do Amaral, 33.·.
Gr.·. Secret.·. Ger.·. da Ord.·.

Extracto das Sessões do Gr.·. Oriente.

Sessão extraordinaria, n. 679, de 5 de Agosto de 1871.

PRESIDENCIA DO SAP.·. GR.·. M.·. VISCONDE DO RIO BRANCO.

Estando presentes 112 membros, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão de 21 de Junho.

O Sap.·. Gr.·. M.·. declara que convocára a sessão para tratar-se da juncção do Circ.·. do Lavradio com o Benedictino.

Foi lida uma col.·. grav.·. datada de 30 de Junho de 1871 proveniente do Gr.·. Or.·. Lusitano Unido, a pedido do Ir.·. Gr.·. Secret.·. Ger.·. da Ord.·., por ser relativa á questão de que ia occupar-se o Gr.·. Or.·.

Submettida á discussão o parecer da Com.·. Unionista, sobre a proposta apresentada pelo Gr.·. M.·. do Circ.·. Benedict.·., bem como um projecto substitutivo offerecido pelo Ir. Dr. Costa Brancante, tomaram a palavra os RR.·. II.·. Dr. Brancante, Dr. Pitanga, Dr. Gabizo, Antonio Carlos e Almeida Martins, fazendo diversas considerações sobre o assumpto.

O Sap.·. Gr.·. M.·., tendo resumido as opiniões manifestadas, ponderou que attendendo á magnitude e importancia da questão, não a julgava sufficientemente ventilada, pelo que parecia-lhe conveniente o adiamento, o qual, sendo proposto, foi approvado, declarando o Sap.·. Gr.·. M.·. que brevemente convocaria para tal fim outra sessão extraordinaria.

Sessão ordinaria n. 680, de 22 de Setembro de 1871.

PRESIDENCIA DO SAP.·. GR.·. M.·. ADJ.·. BARÃO DE ANGRA.

Estando presentes 70 membros, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão antecedente

Expediente.—Ficou o Gr.·. Or.·. inteirado de diversas communicações remettidas por algumas LLoj.·. e por diversos obreiros e entre outras a do R.·. Ir.·. Thomaz Oom agradecendo o donativo que lhe concedera o Gr.·. Or.·.

Lido o relatorio apresentado pela Com.·. de Cor.·. estr.·., foram approvadas as resoluções por ella propostas e deliberado que se consignasse um voto de louvor á Com.·. pelo seu trabalho, assim como a sua impressão e distribuição.

Foi approvado o parecer da Com.·. Central, julgando util e conveniente a adopção da proposta do Ir.·. Antonio Carlos, creando um *Boletim Official.*

Sessão extraordinaria n. 681 de 30 de Setembro de 1871.

PRESIDENCIA DO SAP. IR.·. GR.·. M.·. ADJ.·. BARÃO DE ANGRA.

Estando presentes 71 membros, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Convocada a presente sessão para que o Gr.·. Or.·. deliberasse sobre o melhor meio pratico de manifestar ao Sap.·. Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·. Visconde do Rio Branco o regozijo que sente a Maç.·. do Brazil pelo grandioso facto da promulgação da lei n. 2,040 de 28 de Setembro, sobre a libertação do ventre, tomaram a palavra os RR.·. II.·. Dr. Gabizo, Antonio Carlos, Azamor e Dr. Pitanga, sendo approvada a nomeação de uma Com.·. encarregada de promover a festa maçonica que tem de ser offerecida ao Sap.·. Gr.·. M.·., tendo por baze as idéas aventadas na discussão e com plenos poderes para requerer ao Gr.·. Thez.·. Ger.·. da Ord.·. a quantia necessaria, bem como requisitar o auxilio das LLoj.·.

Authorisado pelo Gr.·. Or.·., nomeou o Sap.·. Gr.·. M.·. Adj.·., para membros dessa commissão, os IIll.·. IIr.·. Antonio Carlos, Silva Freitas, Frederico Lôhrs, Antonio Manoel de Almeida e Dr. Freire do Amaral.

Foi concedida, a requerimento do Ir.·. Menezes, um voto de louvor ao Ir.·. Deschamps pela organisação e despezas da demonstração publica que fez o povo maç.·. ao Sap.·. Gr.·. M.·. no acto da passagem da lei no Senado.

A requerimento do Ir.·. Lameiras, foi approvado que se traçasse na prancha da presente sessão o discurso do Ir.·. Dr. Brancante, Relator da Com.·. de manifestação e igualmente a resposta do Sap.·. Gr.·. M.·.

PROGRAMMA DA FESTA MAÇONICA

Commemorativa da promulgação da Lei n. 2,040, de 28 de Setembro de 1871, que o Gr.·. Oriente do Brasil ao Val.·. do Lavradio celebrará no mez de Janeiro de 1872 em homenagem de felicitação ao Sap.·. Gr.·. Mest.·. Gr.·. Com.·. Conselheiro José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco.

A's sete horas da noite do dia préviamente annunciado, achar-se-hão reunidos no edificio commum todos os membros effectivos e honorarios do Gr.·. Oriente, que têm de receber com as solemnidades marcadas neste programma o Sap.·. Gr.·. Mest.·., Gr.·. Com.·. da Ord.·. Maç.·. no Brazil.

O edificio, sumptuosamente ornado, será pela primeira vez n'essa noite illuminado a gaz, desde o pavimento terreo até a sala dos passos perdidos. Todos os Templos estarão abertos e illuminados, inclusive a Camara do Meio.

Ao approximar-se a hora da entrada no edificio do Sap.·. Gr.·. Mest.·., a Com.·. de festejo convidará os membros do Gr.·. Oriente a formarem-se em alas desde a sala dos passos perdidos até a porta externa do edificio, devendo estar todos armados, munidos de estrellas e decorados com as respectivas insignias.

Só terão ingresso no Templo azul os MMaç.·. que cumprirem o disposto no Art. 276 da Const.·. vigente e os que se apresentarem no edificio decentemente vestidos de preto.

Passará sómente por entre as alas a Com.·. do Gr.·. Oriente e a que tem de receber o Sap.·. Gr.·. Mest.·., a qual será composta dos seguintes IIr.·.

COMMISSÃO DE RECEPÇÃO.

1. Gr.·. Mest.·. Adj.·. Log.·. Ten.·.
2. Gr.·. Orad.·. do Gr. Oriente.

3. Min.·. d'Est.·. do Sup.·. Conc.·. e Gr.·. Rep.·. do Sup.·. Conc.·. e Gr.·. Or.·. da Republica do Uruguay.

4. Gr.·. Cap.·. das Guardas do St° Imp.·. e Gr.·. Rep.·. do Sup.·. Conc.·. de Charleston.

5. Gr.·. Port.·. Est.·. do St.° Imp.·.

6. Gr.·. Orad.·. da Gr.·. Loj.·. Central.

7. Gr.·. Orad.·. do Gr.·. Cap.·. Ger.·. dos Ritos Azues.

8. Gr.·. Rep.·. do Sup.·. Conc.·. de Inglaterra.

9. Gr.·. Rep.·. do Sup.·. Conc.·. de Boston.

10. Gr.·. Rep.·. do Sup.·. Conc.·. e Gr.·. Or.·. da Republica Argentina.

11. Gr.·. Rep.·. da Gr.·. Loj.·. Alpina, em Switzerland.

O Sap.·. Gr.·. Mest.·. Adj.·. entregará na porta ao Sap.·. Gr.·. M.·. o ramo de jubilo, o alfange e o malhete.

As bandas de musica, postadas no pavimento terreo do edificio, tocarão á entrada do Sap.·. Gr.·. Mest.·. o hymno especial da emancipação.

O Sap.·. Gr.·. M.·. ao chegar á sala dos passos perdidos, assistirá á inauguração solemne do seu retrato, feita pelo Gr.·. Mest.·. Adj.·., devendo nessa occasião approximar-se a seguinte Com.·., cujo Orad.·. pronunciará uma allocução em nome do Gr.·. Oriente.

1. Ven.·. da Loj.·. Commercio e Artes.
2. » » Esperança de Nitherohy.
3. » » Amor da Ordem.
4. » » Imparcialidade.
5. » » Caridade.
6. » » Caridade e União.
7. » » Perfeita Amizade.
8. » » Luz Brazileira.
9. » » Esperança, *Orador*.
10. » » Commercio.
11. » » Phenix Dous de Dezembro.

Depois desse acto, outra commissão, com o seu respectivo Orador, apresentará ao Sap.·. Gr.·. Mest.·. algumas cartas de libertação, para que elle as entregue ás respectivas libertas, tocando a orchestra o mesmo hymno.

A Com.·. será assim composta :

1. Ven.·. da Loj.·. Dezoito de Julho, *Orador*.
2. » » Silencio.
3. » » Les Francs-Hiramites.
4. » » União Escosseza.
5. » » Estrella do Rio.
6. » » Confraternidade Maçonica.
7. » » Amor da Patria.
8. » » Philantropia e Ordem.
9. » » Asylo da Prudencia.
10. » » Acacia.
11. » » Concordia Segunda.

A Com.·. de recepção acompanhará o Sap.·. Gr.·. Mest.·. á ante-camara do Templo Azul do Gr.·. Oriente, onde elle permanecerá até que seja aberta a sessão do Gr.·. Oriente em Assembléa Geral do Povo Maçonico.

Seguir-se-ha a abertura da sessão do Gr.·. Oriente com as formalidades lithurgicas pelo Sap.·. Gr.·. Mest.·. Adj.·.

O 1º Gr.·. Mest.·. de Cer.·. do Gr.·. Or.·., obtida a venia do Sap.·. Gr.·. Mest.·., fará na occasião competente, entre columnas, o seguinte annuncio :

Sap.·. Gr.·. Mest.·. Adj.·. — Tenho a satisfação de annunciar-vos que se acha na ante-camara o Mt.º Ill.·. e Pod.·. Sob.·. Gr.·. Mest.·. Gr.·. Com.·. da Ordem, o Exm. Visconde do Rio Branco, Chefe Supremo da Maç.·. do Brazil, o qual vem presidir os nossos augustos trabalhos. —

Todos os MMaç.·. que se acharem na primeira fileira das columnas do Norte e Sul, munidos de estrellas, formaráõ a abobada d'aço dobrada.

Introduzido pela Com.·. de recepção e pelo 1º Gr.·. Mest.·. de Cer.·., o Sap.·. Gr..· Mest.·., ao som de malhetes batentes incessantemente e da symphonia da orchestra, passará por debaixo da abobada d'aço, e chegando á grade do Or.·. será recebido pelo Sap.·. Gr.·. Mest.·. Adj.·. que o conduzirá ao solio, onde lhe entregará a presidencia, ficando á sua direita e o Rep.·. Part.·. á esquerda.

Estando os Maçons em seus lugares, segundo a sua jerarchia, uma Com.·. subirá ao solio e por intermedio do seu Orad.·. offerecerá em nome do Gr.·. Or.·. e das LLoj.·. de sua jurisdicção ao Sap.·. Gr.·. Mest.·. a medalha de ouro, commemorativa da promulgação da lei.

Essa Com.·. se comporá dos seguintes IIr.·.

1. 1º Gr.·. Vig.·. do Gr.·. Oriente, *Orador*.
2. Gr.·. Secr.·. Ger.·. da Ord.·.
3. Ven.·. da Loj.·. Igualdade e Beneficencia.
4. 2º Gr.·. Mest.·. de Cer.·. do Gr.·. Or.·.
5. Gr.·. Arch.·. do Gr.·. Or.·.
6. Presid.·. da Com.·. de Policia do Gr.·. Oriente.
7. Ven.·. da Loj.·. Amparo da Virtude.
8. Ven.·. da Loj.·. Vigilancia.
9. Ven.·. da Loj.·. Alliança.
10. Ven.·. da Loj.·. Amor ao Trabalho.
11. Ven.·. da Loj.·. Santa Fé.

Finda a allocução, os IIr.·. da Col.·. da Harmonia, cantaráõ o hymno da emancipação.

Terá depois a palavra o Ir.·. Gr.·. Orad.·. do Gr.·. Or.·. que pronunciará um discurso analogo ao grandioso facto que celebra a Maç.·. do Brazil.

Os cantores da Col.·. da Harmonia, preencherão o intervallo, depois do qual subirão á tribuna os Oradores das diversas CCom.·., que com antecedencia tiverem inscripto

os seus nomes na Gr.·. Secr.·. Ger.·. da Ord.·. devendo os discursos pronunciados ser entregues no altar do Gr.·. Secr.·. Ger.·. para se archivarem.

Terminados os trabalhos, cantar-se-ha o hymno maçonico, depois do que o Sap.·. Gr.·. Mest.·. encerrará a sessão, dando vivas

Ao Grande Oriente do Brazil.
A' Nação Brazileira.
A todos os MMaç.·. espalhados pela superficie da terra.

Na noite seguinte, das seis ás dez horas, será franqueado o edificio a todos os MMaç.·. e suas familias.

Traç.·. aos 7 dias do mez de Dezembro de 1871.
E.·. V.·.

A COM.·. DO GR.·. OR.·.

Antonio Carlos Cesar de Mello Andrada, 33.·.
Dr. Alexandrino Freire do Amaral, 33.·.
José Augusto da Silva Freitas, 33.·.
Frederico Carlos Theodoro Löhrs, 33.·.
Antonio Manoel de Almeida, 30.·.

Extracto das sessões do Muito Pod.·. Sup.·. Conc.·. do Gr.·. 33.·. do Rito Esc.·.

Assembléa de 1 de Outubro de 1871.

PRESIDENCIA DO SOB.·. LOG.·. TEN.·. COM.·. BARÃO DE ANGRA.

Tendo comparecido 10 membros effectivos e dous honorarios, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sup.·. Conc.·. conferiu os seguintes gráus philosophicos: 33.·. Luiz Innocencio dos Reis, Ven.·. da Loj.·. Amor da Patria ; José Joaquim Carneiro, Arth.·. do Cap.·. Amor da Patria ; 32.·. José Pires Licote, membro da Loj.·. União e Benef.·. ao Or.·. de Mamanguape ; 30, José Joaquim Pestana, membro da Loj.·. Amparo da Virtude ; Antonio Martins Dourado, da Loj.·. Acacia.

O Supr.·. Conc.·. expediu as convenientes ordens para se effectuar a regularisação do Cap.·. fundado no seio da Loj.·. Progresso, ao Or.·. de Campos.

Assembléa de 3 de Novembro de 1871.

PRESIDENCIA DO IR.·. DR. LUIZ ANTONIO DA SILVA NAZARETH.

Presentes nove membros effectivos e um honorario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Supr.·. Conc.·. resolveu convidar o Gr.·. Cap.·. Ger.·. dos

Ritos Azues para reunir os seus esforços afim de cessarem as hostilidades entre duas LLoj.·. de Rit.·. diverso, distantes do Gr.·. Poder Central.

O Supr.·. Conc.·. conferiu o gr.·. 33.·. aos IIr.·. Antonio Mendes da Cruz Guimarães, Ven.·.; e João Paulino Hoonholtz, membro da Loj.·. Fraternidade Cearense; 32.·. ao Ir.·. João Brigido dos Santos, da mesma Loj.·.; e o 31.·. aos IIr.·. Luiz José da Costa Amorim, Candido Thomaz Pereira Dultra, João Corrêa de Carvalho e José Coelho da Silva Araujo, installadores principaes da Loj.·. Regeneração, ao Or.·. de Pernambuco e Carlos Antonio Petra de Barros, membro da Loj.·. Perfeita Amizade. Foram tambem elevados ao gr.·. 30.·. varios obreiros de differentes LLoj.·. do Circulo.

Grande Loja Central.

Sessão ordinaria n. 203 de 14 de Outubro de 1871. E.·. V.·.

PRESIDENCIA DO R.·. E ILL.·. IR.·. 33.·. DR. LUIZ ANTONIO DA SILVA NAZARETH.

Estando presentes 27 membros, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão n. 202.

A Gr.·. Loj.·. Central approvou as eleições geraes para o presente anno maçon.·. das AAug.·. LLoj.·. Progresso da Humanidade ao Or.·. de Porto-Alegre, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, Fraternidade, ao Or.·. de Santos, na provincia de S. Paulo, para o futuro anno de 5872, as parciaes da Alydea, ao Or.·. do Poder Central e as geraes para o presente anno maçonico dos SSub.·. CCap.·. Pedro 2º, União Escosseza e Progresso da Humanidade. Elevou ao gráu de C.·. R.·. ✠.·. varios membros da Resp.·. Loj.·. Symbolica Artista e das LLoj.·. CCap.·. Lealdade, Fidelidade e Beneficencia, Conciliação, Segredo e Amor da Ordem, Progresso da Humanidade, Commercio, Luz e Ordem, Santa Fé, União Escosseza, Estrella do Rio, Reunião Beneficente, Amor ao Trabalho, Philantropia e Ordem e Dezoito de Julho. Submetteu ao parecer da 1ª Secção a representação da Aug.·. Loj.·. Silencio e a communicação da Resp.·. Loj.·. União Escosseza e ao Ill.·. Ir.·. Delegado da provincia de Pernambuco varias representações em referencia a certos e determinados assumptos.

Gr.·. Cap.·. Ger.·. dos Ritos Azues.

Sessão ordinaria n. 195 de 21 de Outubro de 1871.

Estando presentes 36 membros, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão antecedente, sob a presidencia do R.·. Ir.·. C.·. R.·. ✠.·. José Marçal de Carvalho.

Prestaram juramento e tomaram assento os RResp.·. II.·. Antonio Carlos Cesar de Mello Andrada, como Rep.·. do Sub.·. Cap.·. Ceres, ao Or.·. de Cantagallo, Francisco Bertrand e Vicente Lagarde, este como Ath.·. e aquelle como Dep.·. do Sub.·. Cap.·. Francs-Hiramites e José Joaquim Gonçalves da Costa, como Dep.·. do Sub.·. Cap.·. Esperança de Nictheroy.

O Ir.·. Marçal de Carvalho passou a presidencia ao Ir.·. Antonio Carlos.

O Gr.·. Cap.·. ficou inteirado da regularisação do Cap.·. Ceres, feita pelo R.·. Ir.·. Frederico Sauerbronn e de varias sancções do Gr.·. Or.·., julgando entre outras valida a eleição de Gr.·. Secret.·. Sanccionou a elevação ao gráu de C.·. R.· ✠.·. de varios membros da R.·. Loj.·. Symb.·. Confraternidade Penedense e das AAug.·. LLoj.·. CCap.·. Imparcialidade e Commercio e Artes. Resolveu ordenar que a Aug.·. Loj.·. Amizade Fraternal instaurasse o processo legal contra alguns membros que delinquiram e que a R.·. L.·. Luz Brazileira informasse sobre a representação feita por um seu obreiro.

Prestou juramento e foi empossado no cargo de Gr.·. Secr.·. do Gr.·. Cap.·. o Ill.·. Ir.·. Hermenegildo Nunes Cardoso.

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIA.

ORDO AB CHÁO!

(TRADUCÇÃO)

O Sup.·. Conc.·. do 33° e ultimo gráu do Rit.·. Ant.·. e Acc.·. da Franc-Maç.·. de Inglaterra, Galles e Dependencias da Corôa Britannica, etc., etc.

Ao Sup.·. Conc.·. do Brasil, Val.·. do Lavradio :

Mto Pod.·. Sob.·. Gr.·. Comm.·.

Tenho a honra de dirigir-vos uma circular do Sup.·. Conc.·. do 33° gr.·. do Chile, a qual peço-vos que apresenteis ao vosso Sup.·. Conc.·. em sua primeira sessão.

O Sup.·. Conc.·. do Chile foi installado por autorisação d'este Sup.·. Conc.·. datada de 11 de Maio de 1870, conforme vos-communicamos em 11 de Fevereiro do mesmo anno.

Este Sup.·. Conc.·. sincera e fraternalmente recommenda o Sup.·. Conc.·. do Chile ao vosso reconhecimento e alliança.

(Assignado).— *Charles John Vigne*, 33.·.
Sob.·. Gr.·. Com.·.

Ao Ill.·. Ir.·. José Maria da Silva Paranhos, 33.·.
Mto Pod.·. Sob.·. Gr.·. Com.·.
19 de Outubro de 1871.

ORDO AB CHÁO!

(TRADUCÇÃO)

Sup.·. Conc.·. do gr.· 33.·. do Rit.·. Esc.·. Ant.·. e Acc.·. do Chile, Or.·. de Valparaiso, aos 5 dias do mez Ab. 5831 A. H, — 5875 A. da V.·. L.·., — 23 de Julho de 1871, E.·. V.·.

Mto IIll.·. IIr.·.

A Maç.·. do Chile, composta de Officinas symbolicas de differentes Ritos, sujeitas a jurisdicções estrangeiras, acaba de dar o primeiro passo para effectuar a sua unidade.

O Mto Ill.·. Ir.·. *Juan de Dios Merino Benavente*, Membro Hon.·. do Sup.·. Conc.·. dos SSob.·. GGr.·. IInsp.·. GGer.·. do 33° e ultimo gráu do Rit.·. Ant.·. e Acc.·. da Inglaterra, Galles e suas Dependencias, ao Or.·. de Londres, investido de plenos poderes por este Alto Corpo, fundou e constituiu n'este Or.·. no dia 8 do corrente um Sup.·. Conc.·. dos SSob.·. GGr.·. IInsp.·. GGer.·. para o Chile e suas dependencias com o titulo distinctivo de *Sup.·. Conc.·. do Chile*.

O Sup.·. Conc.·. adopta como guia de seus trabalhos os sublimes principios de nossa Ord.·. e rege-se pelas CConst.·.: de 1762 e 1786, E.·. V.·.

O fim primordial da fundação d'este Sup.·. Conc.·. foi o de estabelecer um Poder, que reunindo sob sua jurisdicção os diversos Ritos d'este Or.·., obtivesse para o Chile, nação que goza de todos os direitos e prerogativas de um Estado independente, a mesma igualdade em suas relações maçonicas.

Communicando-vos, Mto IIll.·. IIr.·. este successo, que realisou os votos dos MMaç.·. d'este Or.·. e prognostica felizes dias á fraternidade e união de todos os MMaç.·.,

desejamos, não só, sermos por vós reconhecidos como Poder Maç.·., mas ainda merecermos o favor de mutuamente nos-correspondermos.

Esperando em breve recebermos uma resposta favoravel, vos-pedimos que acceiteis a sincera expressão de nossos votos pela prosperidade de vosso Gr.·. Oriente e nos-considereis sempre como unidos a vós pelos laços indissoluveis da fraternidade.

(Assignados). — *J. de D. Merino Benavente*, 33.·.
Sob.·. Gr.·. Com.·.
H. Plunket Bourchier
Gr.·. Secr.·. Ger.·.

Ao Sup.·. Conc.·. do 33° gráu do Brasil.

Visto, approvado e fraternalmente recommendado, 18 de Outubro de 1871.

(Assignados).—*Nathaniel G. Philips*, 33.·.
Log.·. Ten.·. Com.·. do Sup.·. Conc.·. de Inglaterra.
J. M. P. Montagu, 33.·.
Gr.·. Secr.·. Ger.·. do Sto Imp.·.

SECÇÃO DOGMATICA.

REVISTA ESTRANGEIRA.

Gr.·. Loj.·. de New-York. — Por intermedio do Ill.·. Ir.·. Goodall o Gr.·. Or.·. do Brasil recebeu as transacções da Gr.·. Loj.·. do Estado de New-York do corrente anno.

E' curiosa a opinião que professa o actual Gr.·. Mest.·. John Anthon sobre as relações estrangeiras, opinião, que, exarada em sua mensagem annual, foi seguida pela Com.·. de Jurisprudencia e adoptada como norma pela Gr.·. Loj. . para o seu futuro procedimento. O Gr.·. Mest.·. entende que o systema de Representantes entre as Grandes Lojas, que governam os tres gráus symbolicos,e os Grandes Orientes, que reconhecem gráus mais elevados, deve ser abolido, visto haver entre uns e outros Corpos grandes differenças quanto ao governo, legalidade, organisação, jurisdicção e rituaes; e por tal motivo a Gr.·.Loj.·. do Estado de New-York resolveu cortar a correspondencia e relações com esses Poderes, como si por ventura professassem ideias anti-maçonicas.

Gr.·. Loj.·. de Inglaterra. — Foi reeleito em Dezembro de 1870 Gr.·. Mest.·. o Ir.·. George Frederick Samuel, Conde de Grey e Conde de Ripon, Visconde de Goderich, Barão Gratham, Lord Presidente do Conselho de sua Magestade, etc., etc.

Confederação Germanica. — As GGr.·. LLoj.·. da Allemanha discutem actualmente sobre questões dogmaticas e entre outras a respeito da iniciação dos Judeus, sem chegarem a um accordo e estabelecerem uma lei geral ácerca de tal assumpto.

Os GGr.·. MMest.·. effectuaram a sua terceira confe-

rencia annual em Junho de 1870, em Hamburgo. Essas conferencias são meramente consultativas, visto como as suas respectivas GGr.·. LLoj ·. não lhes dão auctorisação alguma. No entanto, si ellas conseguissem harmonisar as discrepancias de varios systemas praticados pelos Corpos Maçonicos, destruir certos prejuizos e restaurar a Ord.·. em sua pureza original, prestariam relevantes serviços, não só á Maç.·. alleman, como á Inst.·. em geral.

Da leitura dos relatorios das GG.·. LLoj.·. da Europa nota-se, que, em referencia á bem conhecida declaração do Gr.·. Or.·. de França de 1869, si elle realisar a sua ameaça, ficará completamente segregado da familia maçonica.

Hungria.— Em Janeiro do anno preterito delegados de sete Officinas que existiam n'este paiz, formaram uma Gr.·. Loj.·.

Os Maçons da Hungria venceram os obstaculos que lhes oppunha o governo austriaco e firmaram a nossa Ord.·. em solidos alicerces. O novo Corpo Maçonico tem sido já reconhecido pelo governo e por muitas GGr.·. Loj.·. da Europa.

Italia.— Na sessão de Julho de 1870, o Gr.·. Or.·. approvou a publicação de um jornal semi-official para substituir o *Boletim Official*, que cessou de apparecer. O novo jornal se-intitula — *Revista da Maç.·. italiana, periodico hebdomadario semi-official do Gr.·. Or.·. da Maç.·. da Italia e suas colonias.*—

O Gr.·. Mest.·. Frappoli resignou o Gr.·. Mestrado e o Gr.·. Or.·. acceitou a renuncia. Em 17 de Setembro o Gr.·. Or.·. annunciou officialmente que com a transferencia da capital para Roma, elle mudaria a sua séde para esta cidade.

Diversos paizes. — Na Austria o governo hostilisa a Maç.·., posto que permittisse o seu estabelecimento na Hungria. O primeiro passo foi dado pela fundação da sociedade *Humanitas* em Vienna, a qual constituida appa-

rentemente para fins de caridade, é composta de Maçons e extende as suas ramificações pelo Imperio, sendo reconhecido como Corpo Maçonico pelo Gr.·. Or.·. de Italia e pela Gr.·. Loj.·. de Hamburgo. Apezar da Arte Real encontrar na Austria embaraços promovidos pela antipathia do governo e a hostilidade do clero romano catholico, é de esperar todavia que ella diffunda a sua luz na propaganda do ultramontanismo, assim como aconteceu na Hespanha, Italia e Hungria.

Exceptuando a Austria, a Maç.·. é sómente prohibida na Russia.

A' interrupção de relações das GG.·. LL.·. dos Estados-Unidos com a Gr.·. Loj.·. de Hamburgo por questões de limite jurisdiccional, deve-se accrescentar o mesmo procedimento que tiveram estes Corpos para com o Gr.·. Or.·. de França, cuja causa é geralmente conhecida. O Gr.·. Or.·. da Belgica é excommungado por grande numero de GGr.·. LLoj.·. da Europa.

As GGr.·. LLoj.·. da Allemanha cortaram todas as communicações com o Gr.·. Or.·. de França e as suas relações com os Corpos da Italia e da Suissa não são de natureza a augurar para o futuro uma correspondencia amigavel e fraternal.

Deve-se lamentar que os Corpos Maçonicos agitem questões politicas aventadas nos paizes onde são estabelecidos; mas para haver harmonia geral, seria necessario abolir as causas que produzem essas lutas fratricidas, que ensanguentam as nações do mundo civilisado, a guerra, com todos os seus horrores e crimes.

A gloria militar é um delirio brilhante, porém funesto; os modestos triumphos da razão sobre os erros e a ignorancia tornarão aquelles que os alcançarem, benemeritos da humanidade.

A.

BULLETIN POUR L'ETRANGER.

Le Grand Orient du Brésil, en désirant que toutes ses lois, toute sa correspondance interne et étrangère et toutes les nouvelles qui interessent le Corps du *Lavradio* soient connues dans le pays et à l'étranger, a décidé la publication mensuelle d'un ***Bulletin Officiel*** pour mettre tous les ateliers de l'obédience, de même que toutes les puissances maçonniques en relations d'amitié avec lui, en connaissance de la valeur et de l'importance de la Maç.·. brésilienne.

Il était dejà temps qu'il apparût au Brésil un journal maç.·., où se reuniraient toutes les publications que le Gr.·. Orient faisait annuellement de ses travaux et où nos Fr.·. acquerraient toutes les connaissances que doit posséder un vrai Maç.·., à fin que ceux qui désirent se distinguer puissent aspirer à la gloire d'être les dignes ouvriers qui travaillent à la construction du grand édifice moral, dont la tendance est la régénération de l'humanité.

Parmi les nouvelles, la plus intéressante et celle qui occupe l'attention de tous les Maç.·. du *Lavradio*, est sans aucun doute celle du projet d'une fête maçonnique que le Grand Orient célébrera en honneur de son Gr.·. M.·. Gr.·. Com.·. au mois du Janvier prochain. Le peuple maçonnique, en comprenant les avantages de l'abolition de l'esclavage pour le progrès du Brésil et de l'humanité, a accueilli avec enthousiasme la promulgation de la loi du 28 septembre, qui, en libertant le ventre, donne le premier pas pour l'extinction de l'element servil.

Il s'agissait, en effet, de réclamer les droits de l'humanité et d'effacer, nous osons le dire, la tache du Brésil. N'est-ce pas aux Brésiliens, nés pour la gloire et pour les

entreprises généreuses, d'accomplir cette œuvre glorieuse, en levant l'étendard d'une sainte croisade contre un héritage de leurs aïeux? Il fallait, sans sortir toutefois du caractère du temps et sans employer des moyens violents, balancer les interêts du commerce avec les grands interêts de l'humanité: il était dejà temps qu'un peuple civilisé s'affranchît du tribut qu'il payait à une mauvaise cause.

Les associations d'émancipation, parmi lesquelles figurait la Maç.·., avaient dejà semé le terrain, en rendant la liberté à plusieurs membres de la race esclave. C'etait un moyen direct pour l'abolition de l'esclavage, mais pas l'unique. L'administration de l'Etat a accompli cette besogne grandiose et si le premier Gr.·. M.·. de la Maç.·. du Brésil, l'immortel José Bonifacio de Andrada, a eu le premier l'idée de proposer la lente extinction servile, c'est aussi l'actuel Gr.·. M.·., le Conseiller José Maria da Silva Paranhos, Viconte do Rio Branco qui a eu la gloire de soutenir aux chambres legislatives du pays ce projet et qui a signé la promulgation de la loi, comme Président du Conseil des Ministres.

La Maç.·. aura l'honneur de plaider une si belle cause et sa voix se sera toujours fait entendre. Tel est l'avantage du *Bulletin*, par lequel toute vérité peut être dite, toute chose utile proposée.

Nous ferons dans le *Bulletin* la description de la fête, qui sera splendide, parce qu'elle marquera une ère glorieuse pour l'Empire et la Maç.·. qui n'ont pas eu besoin des suggestions et des menaces des pays étrangers et de la Puissance maçonnique réformatrice, le Gr.·. Or.·. de France, pour réaliser l'idée, dont l'opportunité n'était pas encore arrivée.

Les matières du premier numero du *Bulletin* sont les deliberations officielles du Gr.·. M.·., quelques dispositions législatives, l'extrait des sessions du Grand Orient, du

Sup.·. Cons.·. du Rite Ecossais et du Gr.·. Chapitre du Rite Bleu, la correspondance étrangère et les nouvelles internes de notre Corps.

Nous avons reçu du Sup.·. Cons.·. d'Angleterre une invitation pour établir des rapports d'amitié avec le Sup.·. Cons.·. du Chili.

Dans la Revue étrangère, nous esquissons l'état de la Maç.·. dans quelques pays de l'Europe et de l'Amérique.

Nous avons reçu les —Transactions of the Grand Lodge of the State of New-York from 1871 — et nous remercions à l'Ill.·. Fr.·. A. Goodall de cet envoi.

A. F. A.

SECÇAO NOTICIOSA.

O Gr.·. Oriente do Brasil recebeu a infausta noticia do passamento do Ill.·. Ir.·. Coronel H. A. Bowyer, o ultimo Sob.·. Gr.·. Com.·. do Sup.·. Conc.·. de Inglaterra.

Posto que durante os tres ultimos annos, tão distincto membro da nossa Ord.·. fosse obrigado por seu estado valetudinario a transferir a outros o cuidado dos seus deveres maçonicos, foi sempre um zeloso sustentaculo da Inst.·., sendo a sua perda geralmente sentida.

A Aug.·. Loj.·. do Rit.·. Esc.·. *Cosmopolita*, ao Or.·. de Belem, na provincia do Pará, que se achava agitada por questões internas, restituida á paz e harmonia primitivas, graças á prudencia da maioria dos seus Obreiros e do seu Ven.·. actual e ás judiciosas resoluções do Alto Poder,

celebrou a 9 de Setembro a sessão de empossamento dos seus DDig.·. e OOff.·. com uma festa esplendida.

Compareceram 256 Maçons, entre os quaes 64 visitantes. Trinta e quatro senhoras abrilhantaram esse acto com a sua presença.

Illuminado a gaz o edificio do Templo, tanto interior, como exteriormente, além de uma banda marcial, que tocou durante as recepções e mais tarde durante o banquete, uma orchestra postada dentro do Templo executou lindas peças de harmonia e hymnos maçonicos, cantando diversos Irmãos e senhoras.

Foram recitados discursos analogos á solemnidade e poesias, terminando com o gyro do tronco de beneficencia, cujo producto foi offerecido a uma senhora indigente cercada de innocentes filhos.

A Resp.·. Loj.·. do Rit.·. Esc.·. *Artista*, ao Or.·. de Pelotas, na provincia do Rio Grande do Sul, celebrou a 17 de Outubro uma festa maçonica em homenagem ao Sap.·. Gr.·. M.·. Visconde do Rio Branco e commemoração da promulgação da lei de 28 de Setembro.

No centro do templo, elegantemente decorado, erguia-se uma columna allegorica, sobre a qual destacava-se a imagem da — Victoria — corôada por esta insignia — *Ventre Livre* —, havendo no pedestal triangular diversos disticos allusivos ás datas da passagem nas camaras legislativas da lei sobre o elemento servil.

Desde a sala dos passos perdidos até o vestibulo do Templo, a casa estava ornada de bandeiras, grinaldas, festões e arcos floridos.

Encetados os trabalhos e declarado pelo Ven.·. o fim da sessão, foram proferidas interessantes peças de architetura e applaudidas com o mais solemne enthusiasmo.

Terminou a festa com um sumptuoso banquete, onde se ergueram numerosos brindes, sendo o ultimo feito pelo Ven.·. ao Sob.·. Gr.·. Mest.·. Visconde do Rio Branco.

Foi apresentada á Com.·. de Cor.·. est.·. uma prancha vinda do Paraguay, na qual um Gr.·. Or.·. e Sup.·. Conc.·. formado n'aquella Republica, de que é Gr.·. M.·. o Ill.·. Ir.·. Dr. João Adrião Chaves, sollicita o reconhecimento do Gr.·. Or.·. do Brasil, ao Vall.·. do Lavradio.

A Aug.·. Loj.·. do Rit.·. Esc.·.—*Progresso* —, ao Or.·. de Campos, na provincia do Rio de Janeiro, resolveu offerecer ao immediato do vapor *Juparanan*, o R.·. Ir.·. Joaquim Calisto Ferreira, uma medalha de ouro commemorativa do acto de heroismo com que salvou em 10 do mez preterito 16 vidas por occasião do incendio d'aquella embarcação.

Para congratularem o Sap.·. Gr.·. M.·. pela promulgação da lei de 28 de Setembro, diversas Lojas das Provincias nomearam commissões, compostas de MMaç.·. do Circulo, as quaes cumpriram o seu dever. As AAug.·. OOff.·. *Fraternidade Cearense*, ao Or.·. da Fortaleza, *Harmonia*, ao Or.·. de Belem, *Fidelidade e Beneficencia*, ao Or.·. de S. Salvador e *Confraternidade Penedense*, ao Or.·. do Penedo, foram representadas por commissões sob a presidencia dos IIr.·. Conselheiro José Liberato Barrozo, 33.·.